PROJETO DE LEI Nº 140/2013

"Aumenta 28 (vinte e oito) vagas no cargo de Professor, constantes da Tabela "A" do anexo I da Lei nº 217/94 e extingue 28 (vinte e oito) vagas do emprego público de Professor, constantes da Tabela "D" do anexo I da Lei nº 448/2000, alterada pela Lei nº 745/2001, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE."

ARTIGO 1º: Ficam aumentadas 28 (vinte e oito) vagas no cargo de Professor, constantes da Tabela "A" do anexo I da Lei nº 217, de 06 de dezembro de 1994 e anexo I da resolução nº 01, de 08 de dezembro de 1994.

ARTIGO 2º: Ficam extintas 28 (vinte e oito) vagas do emprego público de Professor, constantes da Tabela "D" do anexo I da Lei nº 448, de 15 de março de 2000, alterada pela Lei nº 745, de 21 de novembro de 2001.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, foram criadas 80 (oitenta) vagas para o emprego público de professor conforme ANEXO I, TABELA "D", da Lei Municipal nº 448, de 15 de março de 2000.
A partir de 21 de novembro de 2001, essas vagas foram aumentadas para 130 (cento e trinta), conforme alteração dada pela Lei Municipal nº 745, de 21 de novembro de 2001.
Dessas **130 (cento e trinta)** vagas:

1. **73 (setenta e três)** foram transformadas, automaticamente, para o regime Estatutário, com a migração dos professores celetistas a partir de 01/01/2007, conforme opção dada pela Lei Municipal nº 1.627, de 15 de julho de 2.005, alterada pela Lei n.º 1724, de 22 de dezembro de 2005;
2. **9 (nove)** permaneceram no quadro CLT, ou seja, não houve opção pela migração;
3. **20 (vinte)** foram transformadas através da Lei Municipal nº 2.404, de 11 de novembro de 2.008, restando, portanto, **28 (vinte e oito)** vagas no quadro CLT.

A transformação dessas vagas se faz necessária, visto que, atualmente, este Centro Universitário conta com apenas **04 (quatro)** vagas do cargo de professor em seu quadro de pessoal. Assim sendo, estaremos com vagas suficientes, caso seja necessária a contratação de mais professores para futuros cursos a serem implantados.
Juntamos ao presente cópia do Ofício nº 72/2013-UNIFAE e respectivos anexos.
Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e treze (04.11.2013)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

04 de novembro de 2.013

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que aumenta 28 (vinte e oito) vagas no cargo de Professor, constantes da Tabela "A" do anexo I da Lei nº 217/94 e extingue 28 (vinte e oito) vagas do emprego público de Professor, constantes da Tabela "D" do anexo I da Lei nº 448/2000, alterada pela Lei nº 745/2001, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.
Juntamos ao presente cópia do Ofício nº 72/2013-UNIFAE e respectivos anexos.
Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.